Para fins de comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil, conforme previsto no Art. 2º, § 2º, do Decreto nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, deverão ser apresentados pelas organizações interessadas em cadastrar-se ou se recadastrar no CENTS:

DOCUMENTO ORIGINAL

- Requerimento de inscrição, assinado pelo representante legal da organização, dirigido ao Secretário da Pasta com a qual a entidade pretende celebrar a parceria;

CÓPIA SIMPLES

- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- Documento registrado indicando os dirigentes atuais da entidade;
- Registros e certificados públicos da organização, caso possua;
- Balanços patrimoniais e demonstrativo dos resultados financeiros do ano anterior;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão unificada negativa de débitos relativos a tributos federais, à divida ativa da União e previdenciários (para com o Sistema de Seguridade Social – INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil/PGFN;
- Certidões negativas de tributos imobiliários e mobiliários expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de São Paulo.

- As entidades isentas de declarar o Imposto de Renda deverão apresentar protocolo de entrega da Escrituração Contábil Fiscal – ECF ou a declaração do contador assinada e carimbada, informando que a associação é isenta da declaração do Imposto de Renda.

- As entidades com sede fora do Município de São Paulo deverão apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, atestando que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo.

- Não poderá ser exigido qualquer outro documento que não conste na relação deste artigo para inscrição ou recadastramento da entidade no sistema CENTS.

Dirigir-se à Secretaria Municipal com a qual pretende-se celebrar a parceria ou instrumento congênere para entrega da documentação

Aviso: Não será cobrado preço público para autuação.

Dúvidas e-mail: cents@prefeitura.sp.gov.br